CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 458/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a literatura é um instrumento importante de formação cidadã, estímulo à leitura e à imaginação, contribuindo para o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e adultos;
b) Salvador é reconhecida como a cidade mais negra fora do continente africano, portadora de um patrimônio cultural e histórico que deve ser continuamente valorizado e preservado;
c) as disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008 tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas, bem como das Resoluções CNE/CP nº 01/2004 e CNE nº 08/2012, que instituem diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola;
d) há a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), que orienta os sistemas de ensino na promoção da equidade racial, da justiça social e da valorização das identidades negras e indígenas;
e) o Projeto de Indicação é instrumento legislativo hábil para propositura da matéria em tela, qual seja, indicar ao Ilustre Prefeito de Salvador que altere o Decreto em epígrafe, conforme reza o art. 209,inciso I, do Regimento Interno dessa casa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar a Feira Literária Étnico-Racial de Salvador (FLEER), evento anual destinado à valorização da literatura afro-brasileira e indígena, e ao fortalecimento da identidade negra e à promoção da economia criativa.

Sala da Comissão, 17de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral